



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"O Legislativo mais perto de você"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

PARECER Nº 5/2025 – CCJ

AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISCUTIDO / APROVADO

EM SESSÃO ORDINÁRIA

Sala das sessões 19 / 02 / 25

Patricia Martins
Presidente

Dispõe sobre a concessão de uniformes escolares aos alunos da rede pública de ensino nas unidades escolares da Educação básica, rede municipal de ensino de Presidente Kennedy, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Se refere ao Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de uniformes escolares aos alunos da rede pública de ensino nas unidades escolares da Educação básica, rede municipal de ensino de Presidente Kennedy, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Administração Pública passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais e necessários para a tramitação na Casa.

II- ANÁLISE

O parecer ora formulado tem base constitucional no art. 166, §1º, 2º e 5º, da Constituição Federal, cuja aplicação estende-se ao Município por força do princípio da simetria.

A concessão de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Presidente Kennedy-TO é uma medida viável e plenamente justificável, tanto do ponto de vista legal quanto financeiro.

Após análise detalhada, a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública concluiu que há viabilidade financeira para a



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

"O Legislativo mais perto de você"

implementação do projeto, considerando a previsão orçamentária municipal e a possibilidade de alocação de recursos dentro dos limites fiscais estabelecidos.

A iniciativa está alinhada aos princípios da igualdade e inclusão social, garantindo que todos os alunos tenham acesso a vestimentas padronizadas, o que contribui para a redução da desigualdade entre os estudantes e reforça a identidade escolar. Além disso, a distribuição gratuita de uniformes auxilia as famílias economicamente, reduzindo os custos com vestuário escolar.

Diante disso, entende-se que o município possui capacidade orçamentária para custear o fornecimento de uniformes aos alunos da rede pública, sem comprometer as demais despesas essenciais, tornando a medida uma política pública viável e de grande relevância social.

III – OPNIÃO CONCLUSIVA

Neste sentido, a comissão verificou que o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ademais, apresenta legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município. Ante o exposto, no que nos compete analisar, **somos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 005/2025.**

É o Parecer.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"O Legislativo mais perto de você"

ERALTON PIRES DA LUZ

Presidente

DIVINO DE SOUZA COELHO

Membro

GERALDO PEREIRA BARCELOS

Membro

Presidente Kennedy – TO, 18 de fevereiro de 2025.